



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26, 22 DE SETEMBRO de 2023.

Acrescenta artigo na Lei nº 1.051, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 1.051, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Acrescenta-se o artigo 6º-A na Lei nº 1.051, de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º-A Fica possibilitada, como alternativa viável, a instalação de biodigestor para tratamento de esgoto doméstico, devendo respeitar as recomendações técnicas dos fabricantes para instalação, bem como a capacidade do biodigestor..

Parágrafo único: A instalação do biodigestor deverá ser precedida de projeto de esgoto sanitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis/SC, 22 de setembro de 2023.

Diogo Teles Cordeiro
Vereador

Everson Anuar Portela
Vereador

Januário Donizete Carneiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 26, de 22 de setembro de 2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que pretende introduzir alteração para realizar acréscimo na Lei nº 1.051, de 21 de dezembro de 2022.

O que são biodigestores? Biodigestores são câmaras hermeticamente seladas, onde resíduos orgânicos são decompostos, de maneira anaeróbia, resultando em produtos como biogás e fertilizantes (TURDERA e YURA, 2003).

O biodigestor é um compartimento fechado onde ocorre a decomposição das matérias orgânicas e serve para o tratamento de efluentes nas edificações rurais e urbanas no município. Esses efluentes são os dejetos produzidos na cozinha e banheiro das casas, composto de água, sólidos orgânicos e inorgânicos e de micro-organismos.

Este equipamento é mais eficiente que as fossas e tem como principal qualidade a não contaminação do solo por ser impermeável.

O uso dessa tecnologia sustentável oferecida pelos biodigestores tem como principais objetivos ser economicamente viável e ambientalmente correta; contribuir para a conscientização e educação da população para o uso sustentável e racional dos recursos hídricos; redução de custos com manutenção do tratamento de efluentes; controle e gerenciamento de efluentes; entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

Diogo Teles Cordeiro
Vereador

Everson Anuar Portela
Vereador

Januário Donizete Carneiro
Vereador